



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

EMENDA ADITIVA nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022.

O Vereador Moacir Rodrigues da Silva, nos termos do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº033/2022:

1 - Acrescenta os seguintes os parágrafos 1º e 2º ao Art. 4º:

§ 1º Para cada empreendimento, o solicitante terá direito ao subsídio de até 40 (quarenta) horas máquinas.

§ 2º Para receber o incentivo de horas-máquinas, o solicitante deverá atender os seguintes requisitos:

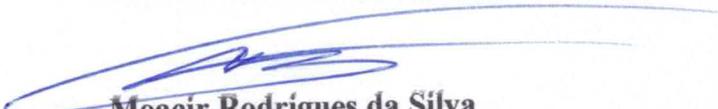
- I. Estar adimplente com o erário municipal;
- II. Apresentar junto ao Setor de Protocolo o pedido de subsídio acompanhado da seguinte documentação:
 - a. Proposta de investimento na área a ser explorada;
 - b. Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - c. Talão de Produtor Rural com inscrição no município de Campos Borges, se for o caso.
 - d. Cópia de Licença de Operação do Empreendimento.

2 - Renomeia o Parágrafo único para § 3º, e acrescenta a seguinte redação:

§3º A concessão do auxílio e a execução dos serviços mencionados nas alíneas do *caput* deste artigo, ficam condicionados a disponibilidade financeiro-orçamentária e das máquinas e caminhões do Município, sendo a fiscalização e controle físico de horas feitos pela Secretária responsável pelo maquinário.

Justifica-se tais modificações com o objetivo de haver uma distribuição igualitária entre todos os que buscarem os auxílios, ficando a cargo da Administração Pública cobrar dos requerentes as horas excedentes ao erário municipal.

Sala da Comissão, Campos Borges, 22 de setembro de 2022.


Moacir Rodrigues da Silva

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br